

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 760/2023 - CIB Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS PSF 04, CNES 2381648 conforme Proposta nº 07445626000123010, do Município de Cachoeira Dourada.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS PSF 04, CNES 2381648 conforme Proposta nº 07445626000123010, do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow); 01 (um) Switch 1; 02 (dois) Carro Maca Simples; 02 (dois) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 03 (três) Carro para Curativo; 03 (três) Cadeira para Coleta de Sangue; 05 (cinco) Ar Condicionado; 05 (cinco) Cadeira para Obeso; 02 (dois) Adipômetros; 02 (dois) Andadores; 11 (onze) No-Breaks (Para Computador/Impressora); 15 (quinze) Balde a Pedal; 10 (dez) Computador (Desktop-Básico); 05 (cinco) Armário; 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático; 02 (duas) Escada com 2 degraus; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 10 (dez) Cadeira; 01 (um) Detector Fetal; 15 (quinze) Cama Elástica Proprioceptiva; 01 (um) Colposcópico; 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial; 06 (seis) Mesa para Escritório; 01 (um) Compressor Odontológico; 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) Mocho; 01 (um) Forno de Microondas; 01 (uma) Cadeira de Rodas Adulto; 10 (dez) Longarina; 01 (uma) Cadeira de Rodas para Obeso; 02 (dois) Carro para Material de Limpeza; 04 (quatro) Bicicleta.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49174918** e o código CRC **39078800**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49174918